



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

9ª FESTA DA POLENTA E DO VINHO – MAQUINÉ-RS

**REGULAMENTO DO CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE
MAQUINÉ**

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do município de Maquiné, sendo: Rainha e duas Princesas. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual.

1.2 As escolhidas representarão o município durante seu Reinado que será pelo período de dois anos, a contar da realização do evento.

2. DA REALIZAÇÃO

O concurso será realizado no dia 17 de Março de 2018, às 22 horas no Salão Paroquial Santo André Avelino – Maquiné-RS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, na Rua Osvaldo Bastos, 622 – Maquiné-RS de 29 de janeiro a 01 de março de 2018, das 9h às 11h e das 13:15hs às 16hs, de segunda a sexta-feira.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileira, do sexo feminino;

b) ter idade mínima de 15 anos e máxima de 21 anos (tendo completado 15 anos até o dia da Festa da Polenta e do Vinho, em 10, 11 e 12 de agosto de 2018);

- c) não ser casada;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter domicílio no Município de Maquiné, há pelo menos seis meses ou estar trabalhando a mais de um ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Maquinense;
- f) estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Fundamental;
- g) não estar participando de outros concursos similares;
- h) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de 2018 até a eleição de nova corte.
- i) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- j) não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- k) gozar de boa saúde;
- l) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou CLT);
- b) comprovante de residência;
- c) uma (01) fotografia de perfil;
- d) entrega da ficha de inscrição preenchida;
- e) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.

Parágrafo Único. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

3.5. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4. DO CONCURSO - EVENTO E ESCOLHA DA SOBERANAS

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação pelos jurados, que seguirá os seguintes critérios e notas de 5 a 10, terão os seguintes pesos:

- a) entrevista individual das candidatas com os jurados – 5-10 (que será 02 horas antes do Início do desfile);

- b) prova cultural – 5-10;
- c) passarela – 5-10;
- d) beleza e simpatia – 5-10;
- e) Venda de Ingressos para o Baile: a cada 50 ingressos vendidos somará 01 ponto.
- f) O Evento de Escolha das Soberanas do Município de Maquiné, será realizado no dia 17 de março de 2018, no Salão Paroquial de Maquiné (Paróquia Santo André Avelino).

5. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora das Soberanas 2018 e será composto de profissionais especializados e personalidades.
- 5.2. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das cinco avaliações.
- 5.3. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência.
- 5.4. Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na avaliação cultural, seguido pela entrevista individual; persistindo o empate será considerada a melhor nota na beleza da candidata.
- 5.5. Ao final do Concurso, na noite de 17 de março de 2018, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

6. DO DESFILE

- 6.1. Para o desfile inicial as candidatas usarão Traje Típico Italiano (que será fornecido pela Prefeitura) e sapato a gosto da participante, conforme decisão da Comissão Organizadora.
- 6.2. Os custos com a produção de cada candidata (cabelo, maquiagem, etc, ...) no dia da escolha será de responsabilidade de cada participante.

7. DA PREMIAÇÃO

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título, outras premiações dos patrocinadores que será surpresa.

Parágrafo Único. Haverá premiação para a melhor torcida. (surpresa)

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

8.1 As Soberanas de Maquiné serão representantes oficiais do município, por este motivo, deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos;

8.2 Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras;

8.3 Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1 As Soberanas de Maquiné quando representando o município em eventos oficiais, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das mesmas;

9.2 O traje típico e a coroa de uso obrigatória da Rainha e das Princesas será custeado pela Administração Municipal;

10. DAS PENALIDADES

10.1 Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão organizadora das Soberanas 2018 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

10.2 A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

11.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

11.2 A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

12.2 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

12.3 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

12.4 Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, sito a Rua Osvaldo Bastos, 622 – Maquiné-RS Fone: 51 – 3628 1322 e 36281325.

A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site <http://www.maquine.rs.gov.br>

Maquiné, 26 de Janeiro de 2018.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

Luciano de Almeida Alves
Secretário Mun. de Desen., Agricultura, Turismo e Meio Ambiente